



DECRETO Nº 028/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Publicado nesta data conforme disposição
do art. 3º do ADGT da Lei Orgânica do
Município, em 01/01/2021

Em: _____

Elyss Teles Silva
Controlador Interno PMSFX
Matrícula nº 00002116

Estabelece medidas de contingência para
prevenção do CORONAVIRUS no Município de
São Félix do Xingu -Pará e dá outras
providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com fundamento na legislação vigente, mas especificamente a portaria ministerial nº 356/20 de 11/03/2020 e,

CONSIDERANDO o aumento dos casos de contaminação por CORONAVIRUS no Município de São Félix do Xingu;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam proibidas quaisquer reuniões que causem aglomeração superiores a 200 (duzentos) pessoas em locais abertos e 60 (sessenta) pessoas em locais fechados, devendo ainda os responsáveis pela sua realização ao pedido prévio de licença a prefeitura municipal que avaliará a conveniência de sua concessão.

Art. 2º - Os estabelecimentos comerciais deverão funcionar com controle de entrada de pessoas não sendo permitido a permanência de mais de 50 (cinquenta) pessoas, devendo o controle ser feito à entrada dos estabelecimentos;

PARAGRAFO ÚNICO – Cada estabelecimento deverá manter à entrada do mesmo material de higienização, como sabão e água para lavagem de mãos e/ou álcool em gel 70.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 01 de janeiro de 2021.


JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA